a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 02 de setembro de 1976
Quintal Mer de Souza
[illegible]
Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. [illegible]

Lei nº 3.491, de 21 de setembro de 1.976

Não foi sancionada.

Lei nº 3.492, de 21 Setembro de 1.976

Concede jazigo gratuito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido jazigo gratuito, no Cemitério Municipal local, em favor do operário municipal Vitor Miranda da Silva, falecido em 27 de julho deste exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.